

(apresentar um contrato com outra empresa de atendimento a emergências e documentos correlatos ou um pedido de cancelamento do processo).

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço [svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br).

**COMUNIQUE-SE:888-GT-PAE/19-2017-0.078.218-1**  
A empresa Multigás Comércio e Locação de Equipamentos para Solda Ltda. ME, CNPJ 08.414.239/0001-10, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

- 1- "Cadastro da transportadora de produtos perigosos" totalmente preenchido, datado e assinado (o documento não foi apresentado).
- 2- Contrato firmado com empresa de atendimento a emergências (o documento não foi apresentado).
- 3- Área de abrangência do plano de atendimento a emergências (lembrando que o plano deve ser municipal).
- 4- "Declaração de responsabilidade de equipe" (o documento apresentado não informa a empresa transportadora correta).
- 5- Lista dos recursos materiais datada e assinada pelo responsável técnico.
- 6- Apresentar declaração que comprove os acordos firmados entre o transportador e terceiros no caso de locação de recursos, garantindo a disponibilidade destes recursos 24 horas por dia.
- 7- Declaração assinada pelo responsável legal da empresa onde deverão estar previstos recursos humanos e materiais para a devida garantia do controle das emergências de acordo com o potencial de risco em função dos produtos transportados e do tipo de transporte.
- 8- "Requerimento para análise do PAE" totalmente preenchido e datado. Itens 3 e 6 com os dados e assinaturas dos dois responsáveis legais da empresa, de acordo com o disposto no contrato social.
- 9- "Declaração de validade contratual e de concordância mútua com o PAE" datada e assinada pelos dois responsáveis legais da empresa, de acordo com o disposto no contrato social.
- 10- Solicitação para alteração de empresa de atendimento a emergências assinada pelos dois responsáveis legais da empresa, de acordo com o disposto no contrato social.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço [svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br).

**COMUNIQUE-SE:889-GT-PAE/19-2017-0.037.171--8**

A empresa Bio Resíduos Transportes Ltda., CNPJ 08.680.158/0001-61, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

- 1- "Cadastro da transportadora de produtos perigosos" totalmente preenchido, datado e assinado (o documento não foi apresentado).
  - 2- Contrato firmado com empresa de atendimento a emergências com validade compatível com a duração do PAE (o documento não foi apresentado).
  - 3- Área de abrangência do plano de atendimento a emergências (lembrando que o plano deve ser municipal).
  - 4- "Declaração de responsabilidade de equipe" (o documento apresentado não informa a empresa transportadora correta).
  - 5- Lista dos recursos materiais datada e assinada pelo responsável técnico.
  - 6- Apresentar declaração que comprove os acordos firmados entre o transportador e terceiros no caso de locação de recursos, garantindo a disponibilidade destes recursos 24 horas por dia.
  - 7- Declaração assinada pelo responsável legal da empresa onde deverão estar previstos recursos humanos e materiais para a devida garantia do controle das emergências de acordo com o potencial de risco em função dos produtos transportados e do tipo de transporte.
  - 8- "Requerimento para análise do PAE" totalmente preenchido, datado e assinado. Preencher o item 2 informando corretamente o Estado. Preencher o item 3 com o nome correto do responsável legal.
- Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço [svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br).

**DIVISÃO DE ANÁLISE AMBIENTAL / DAA**

**Grupo Técnico de Resíduos Sólidos – GTRS**  
**COMUNIQUE-SE:001/GTRS/19 - P.A: 2000-0.261.619-6 - Biogás Energia Ambiental S.A.**

A Diretora da Divisão de Análise Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1)- Informar a periodicidade da avaliação do sistema de extração de gás e das condições geotécnicas do aterro, bem como das medições das pressões, composições dos poços, topografia e nível de chorume;
  - 2)- Informar a metodologia realizada para as avaliações descritas no item 1;
  - 3)- Apresentar certificados de calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações descrita no item 1;
  - 4)- Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do engenheiro responsável pelas avaliações descritas no item 1;
  - 5)- Informar o andamento da manutenção e regularização das declividades das bermas e taludes, e das drenagens pluviais e de chorume; e o resultado das análises dos instrumentos de monitoramento existentes no aterro, conforme descrito nas conclusões dos relatórios 02/2019 e 03/2019;
  - 6)- Reportar, a partir do próximo relatório, com registro fotográfico, as ocorrências mensais de medição, manutenção e demais eventos que julgar necessário informar, como por exemplo: análise do biogás nos coletores, análise do biogás nos poços, avaliação dos níveis de pressão do sistema, ajustes das válvulas nos poços, emissão de ordens de serviço para manutenção, medição de nível de chorume nos poços, entre outros;
  - 7)- Informar sobre o andamento da renovação da Licença de Operação junto ao Órgão Ambiental Estadual (CETESB);
  - 8)- Informar se o fechamento do acesso ao aterro pela Rua Mogeiro, solicitada pela ARTESP e Autoban, impediu o livre acesso de seus veículos e funcionários a rede de captação de gás;
  - 9)- Apresentar dentro do prazo de 10 dias o Relatório de Acompanhamento referente ao mês de Abril/2019;
  - 10)- A partir do próximo relatório, deverá ser informada a relação dos profissionais envolvidos na elaboração do Relatório Técnico de Acompanhamento do Contrato SVMA/Biogás S.A., especificando as respectivas habilitações;
  - 11)- Todos os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do Contrato SVMA/Biogás S.A. deverão ser assinados pelo responsável técnico;
  - 12)- Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00 h.
- OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se diretamente com o Grupo Técnico de Resíduos Sólidos – GTRS.
- COMUNIQUE-SE:002/GTRS/19 - P.A: 2000-0.275.276-6 - São João Energia Ambiental S.A. (Contrato nº 020/SVMA/2000)**
- A Diretora da Divisão de Análise Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

- 1)- Informar a periodicidade da avaliação do sistema de extração de gás e das condições geotécnicas do aterro, bem como das medições das pressões, composições dos poços, topografia e nível de chorume;
  - 2)- Informar a metodologia realizada para as avaliações descritas no item 1;
  - 3)- Apresentar certificados de calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações descrita no item 1;
  - 4)- Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do engenheiro responsável pelas avaliações descritas no item 1;
  - 5)- Apresentar dentro do prazo de 10 dias o Relatório de Acompanhamento referente ao mês de Abril/2019;
  - 6)- A partir do próximo relatório, deverá ser informada a relação dos profissionais envolvidos na elaboração do Relatório Técnico de Acompanhamento do Contrato SVMA/Biogás S.A., especificando as respectivas habilitações;
  - 7)- Todos os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do Contrato SVMA/Biogás S.A. deverão ser assinados pelo responsável técnico;
  - 8)- Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 9:00 às 16:00 h.
- OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se diretamente com o Grupo Técnico de Resíduos Sólidos – GTRS.

**DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)**

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CLA**

**COMUNIQUE-SE: 285/CLA/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2016-0.260.509-9 Interessado: Masterly Indústria e Comércio de Óculos de Sol LTDA - – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Regularização).**

O Grupo Técnico de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

1. Fica concedido o prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias para atendimento ao COMUNIQUE-SE 124/(DECONT-2)/ (GTAIA-IND)/2019.

OBS.: 1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/DAIA/GTAIND, através do email [decont2@prefeitura.sp.gov.br](mailto:decont2@prefeitura.sp.gov.br). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE:283/CLA/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.012.423-0 Interessado: Design Acrílicos Indústria e Comércio LTDA - – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Renovação).**

O Grupo Técnico de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

- 1.Fica concedido o prazo adicional de 120 (cento e vinte) dias para atendimento ao COMUNIQUE-SE 218/(DECONT-2)/ (GTAIA-IND)/2019.

OBS.: 1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/DAIA, através do email [decont2@prefeitura.sp.gov.br](mailto:decont2@prefeitura.sp.gov.br). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE:280/CLA/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.014.573-4 Interessado: Galleria Della Pietra Comércio de Mármore LTDA - – Solicitação de Dispensa de Licença Ambiental de Operação.**

O Grupo Técnico de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Contrato Social/Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUICESP) e cartão CNPJ – cópia simples;
- 2.Planta baixa e/ou croqui das instalações da empresa;
- 3.Procuração – com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo IV da portaria 005/Decont/2018, publicada em 11/09/2018, páginas 20 a 22 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo);
- 4.Declaração – com firma reconhecida em cartório, afirmando que a empresa não exerce atividades industriais no local, nos termos do Art. 5º da Resolução CADES nº 179/2016 (Modelo Anexo VI da portaria 005/Decont/2018, publicada em 11/09/2018, páginas 20 a 22 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo);
- 5.Declaração de responsabilidade – com firma reconhecida em cartório, nos termos do Art. 5º da Resolução CADES nº 179/2016 (Modelo Anexo III da portaria 005/Decont/2018, publicada em 11/09/2018, páginas 20 a 22 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo);

OBS.: 1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/DAIA/GTAIND, através do email [decont2@prefeitura.sp.gov.br](mailto:decont2@prefeitura.sp.gov.br). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE:277/CLA/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.022.475-8 Interessado: Newpen do Brasil Indústria e Comércio LTDA - – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Regularização).**

O Grupo Técnico de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Certificado de Movimentoação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB;
2. Fica concedido o pedido de extensão de prazo para atendimento ao COMUNIQUE-SE : 0110/DECONT-2/GTAIA-IND/2019.

OBS.: 1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/DAIA/GTAIND, através do email [decont2@prefeitura.sp.gov.br](mailto:decont2@prefeitura.sp.gov.br). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE:274/CLA/DAIA/GTAIND/2019 – PA: 2017-0.031.311-4 Interessado: AR Fernandez Gráfica LTDA - – Solicitação da Regularização da Licença Ambiental de Operação.**

1.O Grupo Técnico de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, concede o prazo adicional de 30 (trinta) dias para atendimento ao COMUNIQUE-SE:191/DECONT-2/GTAIA-IND/2019.

OBS.: 1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS: 2 poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT/DAIA/GTAIND, através do email [decont2@prefeitura.sp.gov.br](mailto:decont2@prefeitura.sp.gov.br). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DOS COLEGIADOS**

Departamento de Planejamento e Apoio aos Colegiados  
**EDITAL CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL AUGUSTA: GESTÃO 2019/2021.**

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, considerando a Lei 15.910/2013, que trata dos Conselhos Gestores de Parques Municipais, bem como da Lei 15.941/2013, que cria o Parque Municipal Augusta, CONVIDA para assembleia destinada a eleger os representantes para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Parque Municipal Augusta, a nos termos fixados no presente edital.

Titulo I – Do Cadastro

1. Para participação na assembleia de eleição dos representantes à compor a comissão eleitoral do Conselho Gestor do Parque Municipal Augusta, o interessado deve realizar a inscrição via e-mail ([svmaconselhos@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmaconselhos@prefeitura.sp.gov.br)) ou protocolar as documentações na sede da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente direcionada à Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados- DEPAC (Rua do Paraíso, 387 – Paraíso).
2. O período de inscrições corresponde do dia 29/05/2019 ao dia 27/06/2019.
3. As inscrições dos interessados serão efetivadas através do preenchimento correto do formulário (Anexo I), apresenta-

**Anexo I**

**PROCESSO ELEITORAL PARQUE AUGUSTA**

Ficha de cadastro

Inscrição Nº \_\_\_\_\_

|                               |                     |                  |
|-------------------------------|---------------------|------------------|
| Nome Completo:                | Apelido:            |                  |
| Documento de Identidade:      | CPF nº _____        |                  |
| Estado Civil:                 | Data de Nascimento: |                  |
| Natural de:                   | Estado (UF)         |                  |
| Endereço Residencial:<br>CEP: | Bairro:             |                  |
| Endereço Comercial:<br>CEP:   | Bairro:             |                  |
| Telefone (Res)                | Telefone (Com)      | Telefone Celular |
| Endereço Eletrônico (e-mail)  |                     |                  |

Declaro estar ciente do Edital convite para composição da comissão eleitoral do Conselho Gestor do Parque Municipal Augusta. Solicito minha inscrição como:

- ( ) CANDIDATO/A
- ( ) ELEITOR/A

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do Candidato/a

**EDUARDO DE CASTRO**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente  
Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas

Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES  
Andrea Lua  
Assessora Jurídica - DPP

**DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA**

**2014-0.072.438-0 - I – COMUNIQUE-SE: 095/DECONT /12 /19 - Fica a empresa ECM5 Engenharia Construtora Ltda, CNPJ: 12.891.995/0001-07, com sede na Rua Iaiaí, nº 77 – 4 andar – Itaim Bibi, CEP 04542-060, e/ ou seu representante legal, convocado a apresentar na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 – térreo, o que se segue para continuidade da análise do projeto de TAC (PA 2014-0.072.438-0), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no D.O.C, sob pena de indeferimento – II - Verificar a possibilidade de realizar o plantio das mudas internas em outra área permeável dentro do imóvel, uma vez que os locais propostos estejam muito próximos a edificação, conforme mudas de números 2, 3, 4, 5, 6, 7, devendo ser respeitado o distanciamento mínimo necessário de 2 metros para espécies de pequeno porte em relação a edificação - Protocolar os documentos na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – Rua do Paraíso, nº 387 – térreo – protocolo. Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-1, através do e-mail [decont1@prefeitura.sp.gov.br](mailto:decont1@prefeitura.sp.gov.br). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.**

ção de cópia de documento de identidade com foto que comprove a maioria civil e carta de apresentação.

4. Os interessados deverão identificar na ficha de cadastro o segmento o qual estarão representando, podendo inscrever-se como candidato ou eleitor para a assembleia de composição da Comissão Eleitoral para o Conselho Gestor do Parque Municipal Augusta.

5. Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se à vaga no Conselho Gestor do Parque Municipal Augusta.

Titulo II – Da Seleção dos interessados

6. A seleção dos interessados se dará por meio da realização de Assembleia a ser realizada no dia 04/07/2019 das 18:30 h as 19:30 h na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (Rua do Paraíso, 387 – Paraíso).

7. Os inscritos irão eleger seus representantes por voto aberto, podendo votar em uma única vez em até 1 (um) candidato.

8. Os 10 (dez) candidatos mais votados serão selecionados para compor a Comissão Eleitoral.

a. Em caso de empate adotara-se-á o critério da idade, Lei 4737/65.

b. Não havendo mais de 10 (dez) candidatos inscritos, estes serão aclamados membros da Comissão Eleitoral.

Titulo III – Das Atribuições dos membros da Comissão Eleitoral

9. Definir o processo eleitoral;

10. Analisar e julgar as inscrições dos(as) candidatos(as);

11. Aprovar o material das eleições;

12. Notificar a Coordenação Municipal de Políticas para as Mulheres - CPM, caso haja necessidade de reabertura de inscrições por 15 (quinze) dias além do prazo previsto, em função da Lei 15.946/2013, regulamentada pelo Decreto 56.021/2015;

13. Appreciar impugnações e recursos;

14. Registrar o processo eleitoral através de Ata;

15. Fiscalizar o cumprimento do disposto na legislação; apurar os votos e promover a divulgação no Diário Oficial da Cidade.

Titulo IV – Disposições finais

16. Ficará a cargo da Coordenação de Gestão dos Colegiados a divulgação dos candidatos selecionados para participação na assembleia.

17. Os casos omissos a este edital serão analisados e deliberados pela Coordenação de Gestão dos Colegiados.

representante legal através de procuração específica.  
**2008-0.068.004-5 - COMUNIQUE-SE nº 09/SVMA/ CFA/DAIA/2019 - I - O "Condomínio Conjunto Residencial Parque das Nações", situado na Rua Gregório Allegri, nº 100, CEP: 05842-070 fica convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387, Paraíso, ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DEGAI (DECONT-3), na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-008.203-1, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.**

**2012-0.207.935-7 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – I - O** Coordenador do Departamento de Controle de Fiscalização, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/2013, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado "JUSTINO MANUEL AMARO MARQUES", do despacho de folha 105, publicado no D.O.M da data 20/09/2018, pag 20, o qual adotou como razão de decidir, INDEFERIR o pedido de reconsideração, nada havendo a prover, por ora, quanto aos Autos de Infração nº 033183/2010 e de Multa nº 67-004.942-5/10.

**2013-0.305.579-8 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – I - O** coordenador de Controle do Departamento de Fiscalização, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, ao interessado "Jorge Eduardo Giannasi de Mello", RETI-RATIFICANDO o edital de notificação de fl. 51 do PA 2013-0.305.579-8, publicada no DOM em 27/03/19 e 28/03/19 pag. 57 e 61.